



PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Autoria: Jimmy Dutra Goulart
Nº do Protocolo: 69/2023
Protocolado em: 10/04/2023 14h17

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos profissionais do magistério e dá Outras Providências.

Art. 1º. Ficam reajustados em 24,67% (*vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento*) os valores dos vencimentos dos profissionais do magistério com base no IPCA acumulado dos anos de 2019/2022

§ 1º. O Anexo I da Lei Complementar 911, de 02 de setembro de 2019 passa a vigorar com os valores constantes desta lei complementar

§ 2º. O Anexo III passa a vigorar com a estrutura e valores de acordo com a presente lei complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei Complementar são retroativos a 01/01/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a V.Exa., projeto de lei complementar que tem por escopo reajuste de vencimentos dos profissionais do magistério, ao tempo que solicitamos a substituição do projeto de lei que tramita nessa Casa, pelo projeto que ora se acosta, tendo em vista a inclusão do art. 3º ao projeto que tem por objetivo retroagir a modificação dos salários ora propostos, bem como acertar o projeto que tramita perante esta Casa Legislativa.

Salientamos que o objetivo da presente demanda é conceder aos profissionais do magistério municipal reajuste de 24,67% (vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), sem distinção de servidores. No entanto, o projeto original foi encaminhado com algumas inadequações





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



que foram sanadas no projeto que ora se apresenta.

Assim, encaminha a essa conceituada Casa Legislativa Projeto de lei que tem por escopo conceder reajuste aos profissionais do magistério municipal equivalente ao reajuste ora proposto tem por objetivo recompor a perda inflacionária desde 2020, haja vista que o último reajuste concedido foi em 2019.

Certo das compreensões de todos os Vereadores, que seja o projeto lido em plenário, encaminhado as comissões e que seja posteriormente votado e aprovado por unanimidade.

Assim renovamos estima e consideração.

Jimmy Dutra Goulart
Prefeito

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camara.freiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IKN61-NBQVN-JISSM-H0010-HUZCF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Anexo I - reajuste magistério	Ato Vinculado	Visualizar
Anexo II - reajuste magistério	Ato Vinculado	Visualizar





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 09/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 10/04/2023 10:32:52
Hash Interno: o8hb69w9553wecrrbmgcxovch5tbg9hgbvqofal



Chave de Verificação

IKN6I-NBQVN-JISSM-HO010-HUZCF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreinoencio.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	Assinado em 10/04/2023 10:33

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarafreinoencio.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IKN6I-NBQVN-JISSM-HO010-HUZCF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

